

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

O Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93, bem como a ata de recebimento, abertura e julgamento das propostas, exarados pelo pregoeiro e equipe de apoio, **HOMOLOGA** o presente processo licitatório em todos os seus termos, conforme segue:

► **Empresa:** CRVR – Riograndense Valorização de Resíduos S.A

Item	Descrição	Quantidade Estimada Mês	Valor Unitário Mensal	Valor Total
1	<p>Contratação de empresa especializada que efetue a coleta, o transporte, o tratamento e a destinação final dos resíduos sólidos (material contaminado) e medicamentos vencidos, produzidos pelos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (Unidades Básicas de Saúde), oriundos dos serviços de saúde.</p> <ul style="list-style-type: none">► A empresa será responsável pela coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos de saúde, inclusive medicamentos vencidos, a serem coletados;► A coleta e o transporte externo dos resíduos de saúde, devem ser realizados de acordo com as normas NBR 12810 e NBR 14652 da ABNT;► Os funcionários da empresa contratada, para a realização do serviço, deverão portar equipamentos de segurança e vestimentas adequadas, conforme determina a legislação pertinente vigente;► A empresa contratada deverá fornecer no mínimo 04 (quatro) recipientes apropriados (contêineres e/ou bombonas) para o depósito dos resíduos, realizando a substituição dos mesmos por outros vazios e destinados, sempre que fizer a coleta;► Os recipientes (contêiner e/ou bombonas) devem ter a capacidade mínima de 200 litros, distribuídos em cada ponto de coleta e ser transportados em veículos especialmente preparados e a prova de vazamentos e sem exalar odores;► Serão realizadas 02 (duas) coletas mensais, realizadas quinzenalmente e as mesmas obedecerão aos horários, a frequência e o itinerário determinado, conforme o ponto de coleta identificado pelo Município sendo eles: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE COQUEIROS DO SUL (SEDE) e UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE IGREJINHA – COQUEIROS DO SUL/RS► Os resíduos devem ser depositados em aterro sanitário licenciado pelo órgão competente.	800 litros por mês equivalente a 150kg/ 12 meses/Duas Coletas por mês/ Quinzenalmente	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Coqueiros do Sul/RS, em 28 de setembro de 2023.

VALOIR CHAPUIS
Prefeito Municipal